



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bl 940, Fortaleza/CE, CEP 60.455-970 Fone: (85)  
3366-9981

E-mail: pgquimufc@dqoi.ufc.br - site: www.pgquim.ufc.br

Portaria n.º: 6/2020/CPGQUIMICA/CC/REITORIA-UFC

Fortaleza, 08 de dezembro de 2020

Dispõe sobre as normas  
relativas aos pedidos de  
coorientação.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química e as normas que disciplinam o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Ceará, resolve:

Art. 1º Regular as normas relativas aos pedidos de coorientação.

Art. 2º O pedido de coorientação de dissertações e teses será feito mediante preenchimento de formulário próprio (<http://www.pgquim.ufc.br/formulario-para-inclusao-de-coorientador/>), pelo(a) orientador(a), seguido de envio do recibo à coordenação para aprovação.

Art. 3º O pedido de coorientação de dissertações e teses poderá ser feito até data anterior ao exame de qualificação.

Art. 4º Para ser admitido como coorientador(a), o(a) candidato(a) deverá obter uma pontuação mínima de vinte e sete (27) pontos no item publicação (artigos e patentes) nos últimos três (03) anos (ver tabela de pontuação abaixo). Para candidato(a)s à coorientação oriundos de instituições em que a produção científica apresente um foco diferenciado da acadêmica, serão analisados critérios de produtividade compatíveis, como a produção de patentes relacionadas a desenvolvimento de processos tecnológicos, produtos e afins.

Pontuação dos artigos com Qualis da CAPES para a área de Química sem discente e com discente do programa.		
QUALIS	Sem discente	Com discente
A1	10	15
A2	7,5	11,3
B1	5,5	8,3
B2	3	4,5
B3	2	3
B4	1	1,5
B5	0,5	0,75

Pontuação das patentes.	
Patente depositada	Equivale a um B2
Patente concedida	Equivale a um B1
Patente licenciada	Equivale a um A2

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Izaura Cirino Nogueira Diógenes**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química



Documento assinado eletronicamente por **IZAURA CIRINO NOGUEIRA DIOGENES, Coordenador**, em 10/12/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1694022** e o código CRC **8B6A0A51**.